

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. Posto isto, e com a presença do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedeu-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS****1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** enalteceu a forma como decorreu a Conferência Emprego e Desenvolvimento Desafios e Oportunidades, agradecendo reconhecidamente os contributos da UGT e Crédito Agrícola. Também um agradecimento aos funcionários que estiveram envolvidos na organização da referida conferência, bem como à Guarda Nacional Republicana, pelo digno trabalho que prestou naquele dia. Finalizou com o desejo de que esta temática de Emprego e Desenvolvimento, traga os seus frutos para o concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** congratulou-se com a organização e pelo êxito que teve a referida Conferência, esperando que a mesma traga benefícios para o concelho. Ainda no uso da palavra, propôs um espelho junto à entrada superior do mercado para melhor visibilidade de quem sai com carrinhas do mercado e corta para cima. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Manuel Paiva** em relação à proposta do Senhor Vereador José Fidalgo, concordou com a mesma, referindo que oportunamente irão providenciar à sua colocação. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva** sugeriu que o piso do cemitério deveria ser reparado, dado o mesmo se encontrar em mau estado. \_\_\_\_\_  
Relativamente à Grande Rota do Zêzere, questionou a situação do mesmo, receando que possam perder algumas verbas. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, relativamente à calçada do cemitério, informou ser um assunto que está sinalizado, a calçada necessita ser reparada, o que será feito oportunamente. \_\_\_\_\_
- Quanto à Grande Rota do Zêzere, tranquilizou o Senhor Vereador, informando que está na fase final, estando a tratar da respetiva sinalética. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -**

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 30.653,08€ (trinta mil seiscentos e cinquenta e três euros e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 64.275,19€ (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de outubro de dois mil e catorze e o dia onze de novembro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 155.499,99€ (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2628/2014 (dois mil seiscentos e vinte e oito barra dois mil e catorze) a 2700/2014 (dois mil e setecentos barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 135.638,04€ (cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de outubro de dois mil e catorze e o dia onze de novembro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 2.430,84€ (dois mil quatrocentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 297/2014 (duzentos e noventa e sete barra dois mil e catorze) a 319/2014 (trezentos e dezanove barra dois mil e catorze), respeitantes a despesas de tesouraria, na importância de 38.621,47€ (trinta e oito mil seiscentos e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**O Senhor Vereador José Fidalgo** disse ratificar os pagamentos apresentados no pressuposto de que foram feitos á luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: O Senhor Presidente da**

**Câmara Municipal Jorge Abreu**, apresentou à Câmara Municipal cinco pedidos de cedência de viatura/autocarro da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, para os dias 08 de novembro a Nazaré (Seção de Veteranos) e à Ilha (equipa de juniores); 15 de novembro a Pombal (equipa de Benjamins) e à Ranha (equipa de Juniores) e 16 de novembro a Pombal (equipa de Seniores). \_\_\_\_\_

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 27 lugares, para os fins descritos e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique os despachos do Senhor Vereador Manuel Paiva datados de 03 e 12 de novembro de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. \_\_\_\_\_

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. \_\_\_\_\_

**4.2. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DO “NATAL DESPORTIVO14”:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 98/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Regulamento das Atividades do “Natal Desportivo`14”, o qual fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos da presente minuta de ata.

**Proposta de Deliberação N.º 98/2014:**

“Considerando que:

No âmbito das atividades promovidas pelo Projeto Agir Sempre, parceria entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró os Vinhos, irá realizar-se um conjunto de atividades lúdicas, desportivas e recreativas, com o apoio da Escola Básica José Malhoa, para crianças do

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -**

1º. CEB. Essas atividades irão desenvolver-se na Piscina Municipal, Pavilhão Gimnodesportivo e Pavilhão da EB2 de Figueiró dos Vinhos no período de 17 a 23 de dezembro do corrente ano (Férias de Natal).

Verifica-se que estas atividades envolvem a afetação de meios próprios da autarquia, sendo que o valor de inscrição é de 1€ por dia, e os custos relativos à refeição serão suportados pelos Encarregados de Educação, de acordo com os escalões do serviço de ação social escolar.

Mais se informa que os transportes dos alunos para os locais de realização das atividades, serão assegurados pela Câmara Municipal, apenas a partir das freguesias de Arega, Aguda e Campelo.

Todos os participantes no decorrer das atividades estão cobertos pelo seguro de acidentes pessoais, Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal mediante os motivos expostos delibere pela aprovação da respetiva proposta, que para o efeito anexa o respetivo Regulamento.” \_\_\_\_\_

**4.3. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DESAFIOS E OPORTUNIDADES – CRÉDITO AGRÍCOLA - AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS/LEI DO MECENATO:**

A Câmara Municipal face à informação emitida pelo Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Duarte, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação da importância de 1.000,00 euros (mil euros), para os fins propostos. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No âmbito das demais competências de natureza material adstritas à Câmara Municipal, decorre do disposto na alínea j) do n.º 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a competência da Câmara Municipal relativa à aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Tendo presente tal competência, e em face da declaração de intenção apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, com sede na Praça da República, n.º 31, 6100-740 Sertã e com o NIPC 501 292 748, no sentido de pretender doar ao Município de Figueiró dos Vinhos, sem contrapartidas e ao abrigo da Lei do Mecenato – Estatuto dos Benefícios Fiscais o montante de 1000 € (mil euros), visando a colaboração na Conferência “Emprego e Desenvolvimento” a realizar no dia 6 de novembro de 2014.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

Para o efeito, submete-se à consideração de V. Exa. e à aprovação do órgão executivo a aceitação da referida importância para os fins propostos, nos termos das disposições supra descritas, conforme declaração do proponente anexa”. \_\_\_\_\_

**4.4. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DESAFIOS E OPORTUNIDADES – UGT – UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS**

**FISCAIS/LEI DO MECENATO:** A Câmara Municipal face à informação emitida pelo Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação da importância de 1.000,00 euros (mil euros), para os fins propostos.

**Informação Técnica:**

“No âmbito das demais competências de natureza material adstritas à Câmara Municipal, decorre do disposto na alínea j) do n.º 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a competência da Câmara Municipal relativa à aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Tendo presente tal competência, e em face da pretensão da UGT - União Geral de Trabalhadores, com sede na Av.<sup>a</sup> Almirante gago Coutinho, 132, 1700 – 033 Lisboa, com o NIPC 501093982, no sentido de pretender doar ao Município de Figueiró dos Vinhos, sem contrapartidas e ao abrigo da Lei do Mecenato – Estatuto dos Benefícios Fiscais o montante de 1000 € (mil euros), visando a colaboração na Conferência “Emprego e Desenvolvimento” a realizar no dia 6 de novembro de 2014.

Para o efeito, submete-se à consideração de V. Exa. e à aprovação do órgão executivo a aceitação da referida importância para os fins propostos, nos termos das disposições supra descritas”. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**5. GABINETE JURÍDICO**

**5.1. AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – PROCESSO 658/12.8 BELRA – RATIFICAÇÃO DO**

**ACORDO DE CEMITÉRIO:** Em relação a este assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Acordo assinado em 30 de Outubro de 2014, nos seguintes termos: “pagamento do valor de €3.000,00 por parte do Município de Figueiró dos Vinhos a José Carlos Alves Jorge, por danos não patrimoniais, até ao dia 15 de Novembro de 2014; pagamento das despesas de transladação e exumação para outro local das ossadas de Idalina da Conceição Simões; abertura da sepultura perpétua para confirmar a total separação das ossadas de Idalina da Conceição Simões e Rosa Maria da Conceição Alves. Caso se confirme a separação, José Carlos Alves Jorge prescinde da realização de testes de ADN; caso não se confirme a separação, a Câmara Municipal assume mandar realizar e custear a realização de testes de ADN às referidas ossadas comprometendo-se a outra parte a facultar amostra sanguínea da sua pessoa para o efeito. Ambas as partes prescindiram de custas de parte e procuradoria.” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA**

**6.1.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 04/11/2014, na Informação Interna N.º 97/SF datada de 04/11/2014, respeitante aos vencimentos do mês de outubro de 2014, no valor de 1.906,99 euros ( mil novecentos e seis euros e noventa e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**6.1.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datados de 04/11/2014, nas Informações Internas n.ºs 98 e 99/SF datada de 04/11/2014, respeitante à Segurança Social dos meses de agosto e setembro de 2014, no valor de 372,89 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) e 372,89 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos).

**6.1.3. CENTRO DE CONVÍVIO DA ALDEIA DE ANA DE AVIZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL:** Presente um ofício do Centro de Convívio da Aldeia de Ana de Aviz, a solicitar a atribuição do subsídio anual.

**O Senhor Vereador José Fidalgo** entendeu ter a seguinte posição:

Perante um pagamento de 585 € menos do que em 2013 que foi de 616 € e face à informação escrita do sector financeiro.

Pela informação do sector financeiro do Município constatamos que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam realizar esta despesa, quer aprovar a liquidação da mesma. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -**

Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrario.

A não assunção desta despesa, em meu entender, não coloca em causa o regular funcionamento da Autarquia. Assim, considero, tal como os serviços financeiros do município, que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção da liquidação do apoio.

Concordo com a informação do responsável pela sub unidade orgânica financeira que em informação escrita presente nesta reunião refere que esta despesa deve aguardar até que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos.

Voto contra. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a Câmara Municipal deliberou por maioria, quatro votos a favor, sendo três dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, um do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva do Partido Social Democrata, e um voto contra do Sr. Vereador José Fidalgo do Partido Social Democrata, aprovar a atribuição do subsídio anual no valor de 585,00 euros (quinhentos e oitenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

**6.1.4. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REFEIÇÕES “VERÃO**

**EM AÇÃO”**: Presente um ofício do Agrupamento de Escolas a solicitar o pagamento do valor de 1.510,32 euros (mil quinhentos e dez euros e trinta e dois cêntimos) referente às 899 refeições “Verão em Ação” que foram confeccionadas durante o período de 14 de julho a 08 de agosto de 2014. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador José Fidalgo**, perante um pagamento de 1.510,32 € de almoços, de 14 de Julho a 8 de Agosto, e face à informação escrita do sector financeiro entendeu ter a seguinte posição:

Pela informação do sector financeiro do Município constatamos que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam realizar esta despesa, quer aprovar a liquidação da mesma. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrario.

A não assunção desta despesa, em meu entender, não coloca em causa o regular funcionamento da

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -**

Autarquia. Assim, considero, tal como os serviços financeiros do município, que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção da liquidação do apoio.

Concordo com a informação do responsável pela sub unidade orgânica financeira que em informação escrita presente nesta reunião refere que esta despesa deve aguardar até que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos.

Votou contra. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a Câmara Municipal deliberou por maioria, quatro votos a favor, sendo três dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, um do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva do Partido Social Democrata e um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo do Partido Social Democrata, aprovar o pagamento da importância de 1.510,32 euros (mil quinhentos e dez euros e trinta e dois cêntimos).

**6.1.5. 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 10.ª Alteração ao Orçamento tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 40.500,00 euros (quarenta mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

**6.1.6. 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 900,00 euros (novecentos euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

## **7. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**

### **7.1. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA PARA O CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 99/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia para o Concelho de Figueiró dos Vinhos, submetendo à apreciação pública (30 dias seguidos), nos termos dos artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

#### **Proposta de Deliberação N.º 99/2014:**

“Considerando a elaboração e desenvolvimento de todo o processo de toponímia do concelho de Figueiró dos Vinhos é proposta esta alteração ao regulamento inicial que incide sobre a reformulação das regras de numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos ou nos atuais em que se verifiquem irregularidades ou total inexistência de numeração, dotando-o de um critério mais eficaz e enquadramento no critério primário de atribuição de numeração de polícia.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia para o Concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa; nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo; nos artigos 33.º, n.º 1, als. K), ss), tt) e ccc) e do 25.º, n.º 1, al. g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, para que posteriormente e no âmbito do procedimento regulamentar, seja sujeito a apreciação pública (30 dias seguidos), nos termos dos artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**7.2. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUINA DO EDIFÍCIO SITO EM PAÇO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, INSCRITO NA MATRIZ N.º 2279, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS, NO ÂMBITO DO CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE**

**IMÓVEIS:** Presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 100/2014, emitida pelo Senhor. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, confirmando que a edificação com artigo matricial n.º 2279, sita em Paço – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção nos termos do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

**Proposta de Deliberação n.º 100/2014:**

“Antero da Conceição Barreiros, na qualidade de proprietário, residente em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 20, 3260-419 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 156 em 15.10.2014 o pedido de viabilidade de construção da edificação com o artigo matricial n.º 2279, sito em Paço – Figueiró dos Vinhos, União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no âmbito do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 31/2014, emitido em 28.10.2014, que verifica que a edificação não existe e não apresenta viabilidade de construção nos termos do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação com artigo matricial n.º 2279, sita em Paço – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, solicitada por Antero da Conceição Barreiros, não existe e não apresenta viabilidade de construção nos termos do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**8. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**8.1.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SOLICITA ATRIBUIÇÃO**

**DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FEIRA DO LIVRO:** Presente um E-mail do Agrupamento de Escolas a solicitar a concessão de uma verba para aquisição de livros para a Biblioteca destinado aos meninos dos Jardins e do 1.º Ciclo, servidos pela Biblioteca Escolar José Malhoa.

A Câmara Municipal concordou com o Despacho emitido pela Senhora Vice-Presidente Marta Brás, no sentido da atribuição de um valor até 100,00 euros em livros (cem euros). \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador José Fidalgo** disse concordar com o pedido no pressuposto de que a sua concessão é feita á luz da legislação vigente, obedecendo a critérios de rigor e boa gestão e tendo em conta os Fundos Disponíveis Positivos. \_\_\_\_\_

**8.1.2. MANUELA VITORIA PRUDÊNCIO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

**MENSAIS DA ÁGUA DE CONSUMO DOMÉSTICO:** Presente um pedido para pagamento em prestações mensais de 10,00 euros num montante global de 79,24 euros (setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Assistente Administrativo Senhor Cláudio Lopes do Gabinete de Ação Social, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento devido em prestações mensais no valor de 10,00 euros (dez euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou o **munícipe Miguel Portela**, passando-lhe de imediato a palavra. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o **munícipe Miguel Portela**, começou por referir o simbolismo e a importância local e regional, dos 500 anos da outorga do Foral Manuelino da vila de Aguda, ocorrida precisamente no dia 12 de novembro de 1514.

Felicitou a Câmara Municipal, pela realização da Conferência Emprego e Desenvolvimento – Desafios e Oportunidades, efetivada no passado dia 6 de novembro, tendo enaltecido a presença de membros do Governo. Com esta iniciativa, o munícipe afirmou, esperar que a mesma se traduza num futuro próximo bons resultados para o concelho de Figueiró dos Vinhos.

Em relação à Doçaria Conventual, felicitou ainda o executivo pela organização do evento, afirmando que não vai ao encontro das palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, na sua Assembleia Municipal, -“ que a cultura não é prioridade”-, no seu entendimento não corresponde à realidade.

Ainda respeitante ao evento da Doçaria Conventual, fez referência a uma notícia que foi publicada na imprensa regional, na qual se alude à realização do evento no Convento do Carmo, onde se faziam os doces conventuais. Solicitou ao executivo, que fizesse chegar à redação desse jornal, a indicação de que este apesar do evento ter sido realizado no convento de Nossa Senhora do Carmo de Figueiró dos Vinhos, foi de Carmelitas Descalços, nunca neste convento se documentou que nele se faziam doces conventuais. Todavia existiu nesta mesma vila um outro convento, mas de Clarissas, em cuja tradição está associada a doçaria conventual. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** da intervenção do munícipe Miguel Portela, no que diz respeito ao seu comentário, que a cultura não é prioridade, fez uma ressalva, que no contexto em que foi falado, referiu que além da cultura há outras prioridades, o que na realidade é isso mesmo. \_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Marta Brás** relativamente à notícia publicada na imprensa regional, agradeceu o alerta, referindo que irão tomar as diligências necessárias. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 (N.º 21/2014) -

**ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A SECRETÁRIA**  
\_\_\_\_\_